

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO
DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CAPÍTULO I: DO EDITAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral anuncia à comunidade acadêmica que está aberto o processo eleitoral que escolherá a diretoria do Centro Acadêmico do curso de Medicina Veterinária para a gestão 2026/2028, com mandato de 02 (dois) anos, tendo início em 02/03/2026 e término em 02/03/2028.

CAPÍTULO II: DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Claudio Henrique Nogueira de Medeiros	Presidente Comissão Eleitoral
Gerlan Dayvid Viana Matias	Comissão Eleitoral

Parágrafo único – Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e fiscalizar as eleições de maneira idônea;
- b) Designar as datas para que se efetue a eleição dos membros da diretoria do CA;
- c) Homologar as chapas inscritas;
- d) Realizar a contagem dos votos;
- e) Dar publicidade ao resultado;
- f) Dar posse aos membros eleitos.

CAPÍTULO III: DAS ELEIÇÕES

Art. 3º - As inscrições das chapas serão realizadas obrigatoriamente pela entrega da documentação através do seguinte endereço de e-mail: camedvet@unicatolicaquixada.edu.br, a partir da publicação deste edital até as 18h

do dia 11 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Só serão aceitas as inscrições que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo as informações fornecidas pela Comissão Eleitoral estarem devidamente preenchidas. A validade da inscrição dar-se-á exclusivamente mediante o recebimento no seguinte e-mail: camedvet@unicatolicaquixada.edu.br, enviado pela comissão ao candidato.

Art. 5º - A apuração dos votos ocorrerá logo após o término da votação.

Art. 6º - Será considerada vencedora a chapa que conseguir 50% dos votos mais 1, dos votos válidos, caso ocorra chapa única. No caso de mais de uma chapa a disputar a eleição será eleita a que tiver a maioria simples dos votos.

CAPÍTULO IV: DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 7º - As chapas serão compostas por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) discentes do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UniCatólica, regularmente matriculados no semestre de 2026/1.

Art. 8º - Será vedado aos alunos de 1 (primeiro) semestres cargos da diretoria. São eles:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) Secretário
- e) Diretor acadêmico.

Art. 9º - São requisitos para a inscrição e registro dos candidatos a membros do Centro Acadêmico:

- a) Nome completo dos componentes da chapa;

- b) Matrícula;
- c) Nome da Chapa com o qual fará campanha;
- d) CPF.

Art. 10º - As chapas serão de no mínimo 2 (dois) integrantes e no máximo 9 (nove) citados no Art. 7º. Os cargos com exceção de presidente e vice podem ter suplentes, desde que não ultrapassem o limite estabelecido de integrantes. Os cargos do CA são:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário(a);
- d) Tesoureiro(a);
- e) Diretor(a) Acadêmico(a);
- f) Diretor(a) de Eventos Científicos;
- g) Diretor(a) de Assuntos Estudantis;
- h) Diretor(a) de Esportes;
- i) Diretor(a) de marketing.

Art. 11º - A chapa indicará no pedido de registro o nome com o qual fará campanha.

Art. 12º - Verificada a ocorrência de homônimia, a Comissão Eleitoral dará preferência a Chapa que primeiramente efetuou o registro, concedendo a outra Chapa o prazo de 1 (um) dia para alterar o seu nome.

§ 1º - Ao deferir o pedido de registro, a Comissão Eleitoral publicará o nome da(s) chapa(s) com suas devidas composições.

§ 2º - Ao indeferir a chapa, a Comissão Eleitoral informará, por escrito, sua decisão, devidamente fundamentada, a qualquer membro da referida chapa.

Art. 13º - A Comissão Eleitoral organizará e publicará oficialmente a relação com o nome e composição de todas as chapas cujos registros tenham sido deferidos.

Art. 14º - É facultado a chapa pedir cancelamento do seu registro ou substituir componente(s) que der causa ao indeferimento da chapa, que renunciar, desistir ou falecer (apresentação de documento comprobatório), no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contados do deferimento do registro da chapa e da ocorrência do fato, respectivamente.

Art. 15º - Não será aceita, sob hipótese alguma, a candidatura de um mesmo discente para mais de uma chapa ou cargo.

CAPÍTULO V: DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 16º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas (candidatos).

Art. 17º - A propaganda eleitoral somente será permitida após o deferimento do pedido de registro, dentro do prazo estabelecido por este edital.

Parágrafo Único – Aqueles que desobedecerem a esta regra, em quaisquer que sejam as circunstâncias, havendo condições comprobatórias através de denúncia por qualquer discente ou docente do curso de Medicina Veterinária da UniCatólica, se tornará inelegível e toda a chapa será penalizada, não cabendo recursos e não sendo possível que nenhum componente da mesma se candidate sob este mesmo edital com outra formação.

Art. 18º - Independentemente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral através das mídias sociais, as quais devem ser editadas sob responsabilidade das chapas (candidatos).

Parágrafo único – as chapas devem ter propostas de trabalho pré-estabelecidas, a serem cumpridas ao longo da vigência do mandato.

CAPÍTULO VI: DA CÉDULA ELEITORAL

Art. 19º - A eleição acontecerá de forma presencial a partir de cédulas físicas criadas pela Comissão Eleitoral, mediante dia e horários pré-definidos.

Art. 20º - Constará na cédula de votação o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII: DA VOTAÇÃO

Art. 21º - A votação será realizada presencialmente através de cédulas físicas e listagens nominais por semestre, no dia 23 de fevereiro de 2026, das 7h30min às 12h00min.

Art. 22º - A votação dar-se-á por voto direto, presencial, secreto e universal.

Art. 23º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária no semestre de 2026/1.

Art. 24º - Durante a eleição observar-se-á o seguinte procedimento:

- I. O eleitor votará de forma presencial em horário estipulado;
- II. O eleitor identificar-se-á através de número de matrícula, assinando listagem nominal e efetuando seu voto;
- III. A comissão localizará o eleitor pela listagem de alunos matriculados fornecida através da coordenação do curso
- IV. O eleitor marcará na cédula o seu voto, diante das chapas (candidatos) de sua preferência e finaliza a votação na cabine.

Parágrafo único – Caso o nome do eleitor não conste na lista de alunos regularmente matriculados, não poderá votar, apenas se possuir o comprovante de matrícula.

Art. 25º - A eleição ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2026, iniciando às 7h30min e será encerrada às 12h00min.

CAPÍTULO VIII: DA APURAÇÃO

Art. 26º - A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação e ocorrerá na UniCatólica, onde o resultado será divulgado às 15h.

Art. 27º - O processo de apuração, uma vez iniciado, não será interrompido até a divulgação do resultado final.

Art. 28º - Na duração da apuração observar-se-á o seguinte procedimento:

- I. Conferida às votações através da urna, a junta apuradora verificará se o número de votos coincide com o número de assinaturas na lista de votantes;
- II. As impugnações de votos da urna serão decidida na hora pela Comissão Eleitoral;
- III. Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas;

Art. 29º - Será considerada eleita a chapa que obtiver 50% dos votos mais 1 em caso de chapa única, ou maioria simples em caso de mais de uma chapa, não computados os votos brancos e os nulos.

Parágrafo Único – Havendo empate será realizada uma nova eleição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, entre as chapas que ficarem empatadas.

CAPÍTULO IX: DO CRONOGRAMA ELEITORAL, PUBLICAÇÕES e PRAZOS:

Divulgação do edital pela comissão nas redes sociais	10 de fevereiro de 2026, às 12h
Inscrição das chapas	11 de fevereiro de 2026, até às 18h
Homologação das chapas	13 de fevereiro de 2026, até às 18h
Interposição de recursos	19 de fevereiro de 2026, das 7h às 12h
Resultado da avaliação de recursos	19 de fevereiro de 2026, das 15h às 17h
Período de campanha eleitoral	13 de fevereiro de 2026, até às 00h de 22 de fevereiro
Votação	23 de fevereiro de 2026, das 7h30 às 12h.
Resultado da eleição	23 de fevereiro de 2026, às 15h
Interposição de recursos	23 de fevereiro de 2026, das 17h às 18h
Resultado da interposição de recursos	23 de fevereiro de 2026, às 19h
Resultado final da eleição	24 de fevereiro de 2026, às 8h
Posse oficial da chapa eleita	2 de março de 2026, às 8h.

CAPÍTULO X: DA POSSE

Art. 30º - A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os discentes, docentes e autoridades convidadas em data prevista com local a confirmar.

CAPÍTULO XI: DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31º - Só serão analisados os recursos contra as decisões da comissão eleitoral advindos de uma chapa ou candidato que se sentirem prejudicados.

§ 1º. Os prejudicados devem entrar com recurso por e-mail (coodenacaveterinaria@unicatolicaquixada.edu.br) junto à comissão eleitoral, respeitando as datas constantes no **CAPÍTULO IX**. Ultrapassado este limite, os recursos não serão aceitos e/ou analisados.

§ 2º. O processo eleitoral ficará suspenso enquanto o recurso não for julgado e publicado.

Quixadá, 10 de fevereiro de 2026

Prof. Dr. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros

Coordenador do Curso de Medicina Veterinária

Presidente da Comissão Eleitoral

Centro Universitário Católica de Quixadá

Prof. Me. Gerlan Dayvid Viana Matias

Docente do Curso de Medicina Veterinária

Membro da Comissão Eleitoral

Centro Universitário Católica de Quixadá

**INSCRIÇÕES E REGISTRO DOS CANDIDATOS A MEMBROS DO
CENTRO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA**

NOME DA CHAPA

CARGO: PRESIDENTE

NOME COMPLETO

MATRÍCULA (R.A)

RG/CPF

E-MAIL

WHATSAPP

CARGO: VICE-PRESIDENTE

NOME COMPLETO

MATRÍCULA (R.A)

RG/CPF

E-MAIL

WHATSAPP

CARGO: 1º SECRETÁRIO

NOME COMPLETO

MATRÍCULA (R.A)

RG/CPF

CARGO: TESOUREIRO

NOME COMPLETO

MATRÍCULA (R.A)

RG/CPF

CARGO: DIRETOR ACADÊMICO	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA (R.A)	RG/CPF
CARGO: DIRETOR DE EVENTOS CIENTÍFICOS	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA (R.A)	RG/CPF
CARGO: DIRETOR DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA (R.A)	RG/CPF
CARGO: DIRETOR DE ESPORTES	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA (R.A)	RG/CPF
CARGO: DIRETOR DE MARKETING	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA (R.A)	RG/CPF